



MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Município de Tupandi - RS

Secretaria Municipal de obras

Necessidade da Administração: Contratação de empresa para realizar manutenção em vias urbanas, refazendo meios fios, guarda corpo de pontes e calçadas.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a Contratação de empresa para realizar manutenção em vias urbanas, refazendo meios fios, guarda corpo de pontes e calçadas

Os bens/serviços objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

Item	Descrição	Quant. estimada	Valor unitário	Valor total
01	Prestação de serviço, mão de obra para refazer meio fios e guarda corpo em pontes Rua João Schneider. Dr. Seitenfus e Rua. Carlos F Mombach.	3	R\$3.000,00	R\$ 9.000,00

2. JUSTIFICATIVA

A referida contratação se faz necessária pela manutenção de estradas e vias urbanas que se encontram com meio- fios estragados e com os guarda corpos de pontes arrancados e quebrados.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta para a presente aquisição é a contratação de empresa pra prestação de serviço e realizar a devida manutenção nas ruas urbanas.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



A referida contratação tem natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.1. DA ENTREGA E PRAZOS

O prazo de realização do serviço é imediato, visando o estado de emergência que o município se encontra, desde as chuvas de maio/2024

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, mediante apresentação de Nota Fiscal, assinada pelo Secretário de Obras e Viação

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 1.192 de março de 2024, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Santana da Boa Vista, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, e também baseado em contratações anteriores. A pesquisa de preços foi realizada diretamente com prestadores dos itens descritos e também e portal de compras.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá das dotações orçamentárias descrita na solicitação anexa ao processo licitatório.

Tupandi, 14 de outubro de 2024

Sirio A. Puhl
Secretario de Obras e Viação